

**Ofício:** 53/SME/2022

**Assunto:** Resposta ao requerimento nº 38/2022, a respeito das informações sobre o quantitativo necessário de professores de apoio e quantos estão atuando neste momento.

Lima Duarte, 22 de agosto 2022.

**De:** Secretaria Municipal de Educação

**Para:** Presidente da Câmara Municipal de vereadores e demais Vereadores

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, venho, por meio deste, responder ao ofício nº 38/2022, solicitando informações sobre o quantitativo necessário de professores de apoio e quantos estão atuando neste momento.

Atendemos 46 (quarenta e seis) estudantes com diagnósticos atestados por meio de laudos médicos, sugerindo ou solicitando profissional de apoio para o desenvolvimento das atividades escolares. A demanda destes estudantes é atendida por 25 (vinte e cinco) profissionais, com formação especializada e, habilidades previstas. Sendo um direito constitucional e garantido pela Lei Federal nº 13.146/2015, artigo 3º, inciso XIII.

Esclarecemos que seguimos o modelo das diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na rede estadual (Resolução SEE Nº 4.256/2020). Assim os profissionais na função de apoio são designados para turmas em que se agrupam até 3 (três) estudantes com necessidades especiais, afim de auxiliá-los de acordo com suas necessidades de locomoção, higiene e alimentação e, ainda, colaborar com os processos pedagógicos de escolarização, fazendo intervenções e adaptações de acordo com as orientações e os planejamentos dos Professores Regentes da turma, os quais são os responsáveis pelo processo de ensino aprendizagem dos estudantes público alvo da educação especial.

De acordo com a Resolução SEE Nº 4.256/2020, em seu artigo 8º, parágrafo único,

O processo de ensino aprendizagem do estudante público da educação especial é de responsabilidade dos professores regentes de turma e regentes de aula, em colaboração com o professor do Atendimento Educacional Especializado.

*Recebido em  
23/08/2022  
M. Silveira  
Murillo Silva Sales  
Chefe de Secretaria  
Câmara Municipal de Lima Duarte/MG*

*M. Silveira  
01*

**Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Avenida Centenário, 5 - Centro - 36140-000 Tel:(32) 3281-1573

Seguindo as orientações legais, a escola, em conjunto com os Professores Regentes, direcionam os profissionais de apoio para que os mesmos atendam todas as demandas da Educação Especial, de acordo com as necessidades e autonomia dos estudantes de cada turma. Buscando adequar os conteúdos curriculares de acordo com as habilidades para sanar as barreiras apresentadas por cada estudante.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e consideração. Colocamos - nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
MARIA CLAUDIA OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Educação